

PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO SOBRE O FUNCIONAMENTO DA URGÊNCIA E DA CONSULTA EXTERNA DO HOSPITAL CONDE DE BERTIANDOS

Para: Assembleia Municipal de Ponte de Lima

Data: 20/06/2017

Assunto: Medicina Interna do Serviço de Urgência Básica do Hospital de Ponte de Lima

Se há uma área de atuação do Estado que não deve estar sujeita a regressões na qualidade, igualdade e universalidade do serviço prestado aos cidadãos é a Saúde.

O direito à saúde constitui um direito fundamental, tal com se encontra consagrado na Constituição Portuguesa “Todos têm direito à proteção da saúde e o dever de a defender e promover”, não devendo estar dependente de opções políticas nem da redução dos recursos financeiros afetos.

Assim e na defesa dos direitos e da qualidade de vida dos nossos munícipes mostra-se oportuno e inadiável uma tomada de posição conjunta, por parte dos partidos com assento na Assembleia Municipal de Ponte de Lima, relativamente ao facto de ter acabado o apoio dos médicos de Medicina Interna ao Serviço de Urgência Básica (SUB) do Hospital de Ponte de Lima e o mesmo não ter sido ainda reposto, conforme foi prometido pela Administração da ULSAM.

O apoio em causa era realizado pelos médicos de Medicina Interna desde 1988 que, por limite de idade, deixam de fazer urgência e continuam apenas nas enfermarias. Desde novembro de 2016 que este apoio, fundamental em qualquer Serviço de Urgência Básica, deixou de ser prestado no Hospital de Ponte de Lima.

Foram realizadas várias reuniões com a administração da ULSAM tendo sido prometido que a partir de 1 de janeiro de 2017 esta situação iria ser resolvida e reposta a normalidade desejável. Estamos já a meio do ano de 2017 e a promessa não foi cumprida, com todos os transtornos graves que acarreta ao nível do funcionamento destes serviços e consequentes constrangimentos na vida dos cidadãos.

Damos como exemplo da insustentabilidade desta situação o caso de um doente que vem ao SUB de Ponte de Lima, precisa ser internado, é transferido para o Hospital de Viana do Castelo e volta para o Hospital de Ponte de Lima com indicação de internamento dada pelo especialista de Viana. De referir que os serviços de internamento são assegurados por um especialista em Medicina Interna em regime de permanência que deixou de fazer urgência, como referido, por limite de idade, o que exclui o argumento da falta de recursos, bastando para tal gerir o SUB de Ponte de Lima com especialistas de Medicina Interna da ULSAM que reúnam condições para, também, dar aquele apoio.

Para além da questão abordada, que é da maior importância, será também no contexto da qualidade dos serviços de saúde prestados no concelho, fundamental que se retomem as condições para a descentralização da consulta externa, tal como acontecia no passado recente, voltando as valências que deixaram de existir no Hospital de Ponte de Lima.

Falamos nomeadamente das seguintes especialidades: Pneumologia, Ginecologia, Cardiologia, Dermatologia, Nutrição e Ortopedia (retomando a consultadoria com reumatologia para Medicina Física e Reabilitação -MFR).

Perante o exposto e confiando atentamente nas decisões do Conselho de Administração da ULSAM e respetivos Departamentos no sentido de restituir aos utentes os cuidados de saúde de que necessitam, vimos recomendar à Assembleia Municipal de Ponte de Lima que diligencie junto da ULSAM no sentido de:

- a) Assegurar uma escala de Especialistas em Medicina Interna no SUB de Ponte de Lima 24/24 horas, 7 dias por semana;
- b) Proceder à gestão eficiente de recursos clínicos e administrativos, por forma a um melhor funcionamento da consulta externa, assim servindo adequadamente os interesses dos utentes.

Mais recomendamos que esta Proposta de Recomendação seja levada ao conhecimento das Assembleias Municipais do Distrito e da CIM Alto Minho.

Recomendamos também ao Excelentíssimo Executivo Municipal que, no âmbito das suas competências, assegure o acompanhamento das diligências previstas na presente Proposta de Recomendação.